



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260408.01-CMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-02/26-CMA
SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DO ALMEIRIM por meio da **CÂMARA MUNICIPAL**, sediada na Travessa Vespasiano Martins de Souza, nº 241 – Centro – Almeirim/PA, **CNPJ: 05.117.635/0001-97**, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 03/07/2026 Horário: 09h00 min

Em caso de feriado passara ao dia útil seguinte.

Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto/Fechado

1. DO OBJETO

11. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, pelo sistema de **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA.**

12. A licitação será dividida em Itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

13. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de PREGÃO ELETRÔNICO.

3. DO CREDENCIAMENTO

31. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

32. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br;

33. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

34. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

35. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

4.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

- 4.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e/ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

6.7. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentara comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21.

6.8. A licitante que optar por concorrer a um ou mais lotes específicos, deverá apresentar a garantia considerando o valor estimado dos lotes ao qual irá concorrer.

6.9. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de PREGÃO ELETRÔNICO ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.10. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

6.11. Seguro Garantia com a respectiva apólice, boleto, comprovante de pagamento e certidões de licenciamentos, apontamentos, administradores e corretores de seguros, emitido por empresa devidamente licenciada para funcionar em território nacional, com especificação do beneficiário como sendo a Câmara Municipal de Almeirim.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro Verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (UM CENTAVO).

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

7.9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, com base no Art. 34 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

8.7.1.I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.2.II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.3. O licitante deverá apresenta declaração onde a proposta econômica compreenda a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme a lei 14.133 art. 63, § 1º, juntamente com sua garantia da proposta.

8.9.4. A ausência desse documento resultará na desclassificação da proposta.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro Verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

93. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de DUAS horas sob pena de inabilitação.

94. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

95. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

96. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

97. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, em até 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro:

98. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

99. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, e do licitador;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.10.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

9.10.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.10.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



9.10.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.10.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.

9.11.2. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

9.11.3. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

9.11.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

9.11.5. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem fornecimentos já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante

9.12. Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

9.13. Certidão Específica de arquivamento da Junta Comercial do Estado emitida até 30 (trinta) dias anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

9.14. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

9.15. Certificado de Controle de Vetores e Pragas, com a Desinsetização e Desratização executada por empresa especializada com registro no seu respectivo conselho de fiscalização do seu estado de domicílio, acompanhado de Laudo de Execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção de contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos.

9.16. Apresentar Declaração Própria do Licitante de que possui estrutura e condições para fornecer os gêneros alimentícios, o material de expediente e o material de limpeza, em conformidade com os prazos, quantidades e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

9.17. O licitante deverá apresentar declaração de Garantia de Qualidade dos produtos ofertados (gêneros alimentícios, material de expediente e material de limpeza), de no mínimo 12 (doze) meses, durante a qual a contratada deverá, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis após a solicitação, providenciar a substituição ou reposição dos itens que apresentarem defeito de fabricação, avaria, deterioração, alteração de características, vício de qualidade ou que estejam fora dos padrões exigidos, sem custos adicionais para a Administração. No caso dos gêneros alimentícios, fica garantido ainda que os produtos serão entregues dentro do prazo de validade, observando-se prazo remanescente compatível com o consumo. A ausência desse documento poderá resultar na inabilitação da licitante nos respectivos itens. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital, conforme a Lei nº 14.133, art. 63, § 1º, juntamente com sua garantia da proposta.

9.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

9.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.20. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.21. As normais, exigências e documentos pedidos no termo de referência também serão levados em consideração para habilitação da licitante.

9.22. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.23. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.24. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA AMOSTRA

10.1. O (s) fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar após fase de habilitação deverão entregar em até 03 (três) dias úteis em data solicitada e no horário de funcionamento da CÂMARA Municipal, 01 (uma) amostra do produto ofertado. As amostras devem estar devidamente etiquetadas, acompanhadas de ficha técnica.

10.2. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de DUAS HORAS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.7. O licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços, catálogo técnico ou material similar, que contenha imagens e descrições detalhadas do produto ofertado, a fim de comprovar a conformidade com as especificações descritas neste edital. O catálogo deve estar em língua portuguesa ou acompanhado de tradução oficial. A ausência desse documento ou a apresentação de documento incompleto poderá resultar na desclassificação da proposta.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.1.2. A assinatura será realizada através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

16.2. Serão formalizadas tantas Atas de PREGÃO ELETRÔNICO quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.2.1. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de PREGÃO ELETRÔNICO.

16.2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.2.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de PREGÃO ELETRÔNICO no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de PREGÃO ELETRÔNICO no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do PREGÃO ELETRÔNICO.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

21.1.5. fraudar a licitação

21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

21.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

21.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1. advertência;

21.2.2. multa;

21.2.3. impedimento de licitar e contratar e

21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

21.3.2. as peculiaridades do caso concreto

21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,8% a 10 % incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **35 (trinta e cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,8% a 5% do valor do contrato lícitado, conforme tabela abaixo:



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	5%
Até R\$ 25.000,00	4%
Até R\$ 55.000,00	3,5%
Até R\$ 130.000,00	3%
Até R\$ 250.000,00	2%
Até R\$ 600.000,00	1%
Acima de R\$ 1.000.000,00	0,8%

21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 4% a 10% do valor do contrato licitado.

Valores contratuais	Percentual
Até R\$ 10.000,00	10%
Até R\$ 25.000,00	9%
Até R\$ 55.000,00	8%
Até R\$ 130.000,00	7%
Até R\$ 250.000,00	6%
Até R\$ 600.000,00	5%
Acima de R\$ 1.000.000,00	4%

21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos por FORMAELETRÔNICA no sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art.55, parágrafo1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://cmalmeirim.pa.gov.br> e cmaslegis@uol.com.br

24. DOS ANEXOS

24.1. Anexo I - Termo de Referência;

24.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

24.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

24.3. Anexo III - Minuta de Ata;

24.4. Anexo IV - Minuta de Contrato;

Almeirim/PA, 22 de junho de 2026.

EDERSON FÉLIX SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Almeirim



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
Anexo – I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÃO

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM-PA., conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
2	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	KG	200	R\$ 33,03	R\$ 6.606,50
3	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1K.	KG	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
4	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG	KG	200	R\$ 22,21	R\$ 4.441,50
5	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: ÁGUA MINERAL SEM GÁS. APRESENTAÇÃO: PET COM 330 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	5000	R\$ 23,51	R\$ 117.562,50
6	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE COLA, NÃO ALCÓOLICO, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM 02 LITROS. (COCA COLA OU SUPERIOR).	UNID	500	R\$ 27,27	R\$ 13.633,75
7	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE ZERO GUARANÁ, NÃO ALCÓOLICO. APRESENTAÇÃO: PET COM 02 LITROS.	UNID	500	R\$ 66,64	R\$ 33.318,75
8	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 1,5 LITRO	ML	6000	R\$ 8,33	R\$ 49.950,00
9	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 20 LT GALÃO	GALÃO	400	R\$ 24,12	R\$ 9.649,00
10	MAÇÃ IN NATURA PRODUTO SEM MACHUCADOS E BEM CONSERVADO	KG	100	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
11	QUEIJO: DESCRIÇÃO DETALHADA: QUEIJO FATIADO.	KG	150	R\$ 60,73	R\$ 9.109,50
12	PRESUNTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4° C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	KG	150	R\$ 43,16	R\$ 6.474,38
13	SUCO NATURAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SUCO NATURAL, SABOR CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 LITRO.	UNID	50	R\$ 10,82	R\$ 540,75
14	BANANA PRATA IN NATURA	KG	150	R\$ 14,61	R\$ 2.191,13
15	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA	KG	100	R\$ 21,03	R\$ 2.103,25



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ACHOCOLATADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: ACHOCOLATADO EM PÓ, 400GM.	KG	300	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
17	LEITE EM PÓ: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	PCT	1000	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00
18	MILHO BRANCO 500G	PCT	80	R\$ 8,93	R\$ 714,60
19	CREME DE LEITE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CREME DE LEITE FRESCO COM 200 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SORO ESTABILIZANTE.	LATA	200	R\$ 8,75	R\$ 1.749,00
20	LEITE CONDENSADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE CONDENSADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 395 G.	UNID	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,25
21	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO DETALHADA: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT	400	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
22	TRIGO COM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT	100	R\$ 9,33	R\$ 932,92
23	TRIGO SEM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	PCT	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
24	AMIDO DE MILHO ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	UNID	100	R\$ 5,20	R\$ 519,50
25	MAIONESE EM CAIXA DE 70 G	UNID	70	R\$ 6,30	R\$ 440,65
26	KETECHUP EM CAIXA DE 300G	UNID	70	R\$ 7,09	R\$ 496,13
27	CAFÉ: DESCRIÇÃO DETALHADA: CAFÉ, TIPO TORRADO, 250GM	PCT	500	R\$ 17,56	R\$ 8.780,00
28	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 400G.	PCT	400	R\$ 7,78	R\$ 3.112,75
29	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 G.	PCT	400	R\$ 7,54	R\$ 3.014,50
30	FLOCÃO DE MILHO 500G	UNID	150	R\$ 6,18	R\$ 927,38
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE, BANDEJA COM 6 POTES 540G, CADA POTE PESANDO 90G, SABOR MORANGO E COCO CONTENDO SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTAS, AMIDO MODIFICADO, CULTURA MICROBIANA E GELATINA. EMBALAGEM PRIMÁRIA	UNID	130	R\$ 14,15	R\$ 1.838,85



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE				
32	PEPINO ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO	KG	130	R\$ 12,76	R\$ 1.658,15
33	BATATA INGLESA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	KG	130	R\$ 10,55	R\$ 1.370,85
34	CENOURA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA	KG	130	R\$ 15,19	R\$ 1.974,38
35	TOMATE ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, EXTRA A PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, DEVENDO ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	KG	80	R\$ 14,79	R\$ 1.183,53
36	CEBOLA ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, MÉDIA, DE BOA QUALIDADE, NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	KG	130	R\$ 10,36	R\$ 1.346,80
37	LIMÃO ESPECIFICAÇÃO: FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KG	100	R\$ 9,85	R\$ 985,25
38	SELETA EM CONSERVA ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES COM 170G, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PESO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID	150	R\$ 7,51	R\$ 1.126,88
39	ALHO IN NATURA: CONDIMENTO: DESCRIÇÃO: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO 5, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	KG	40	R\$ 40,26	R\$ 1.610,20
40	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA	UNID	100	R\$ 25,42	R\$ 2.541,88
41	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL PARA APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. 100 GRAMAS.	PCT	100	R\$ 4,15	R\$ 415,25
42	CONDIMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL MATÉRIA-PRIMA COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	PCT	100	R\$ 3,94	R\$ 394,25
43	FRANGO CONGELADO (KG). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO	KG	600	R\$ 17,60	R\$ 10.557,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	CARNE BOVINA MOIDA ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	KG	200	R\$ 50,22	R\$ 10.043,50
45	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: ALCATRA CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS.	KG	200	R\$ 53,80	R\$ 10.759,00
46	CARNE BOVINA DESCRIÇÃO DETALHADA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA. APRESENTAÇÃO: CORTADA E RESFRIADA.	KG	200	R\$ 37,70	R\$ 7.540,00
47	CAMARÃO PORÇÃO POR EMBALAGEM DE 500G	KG	150	R\$ 33,79	R\$ 5.068,50
48	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO ESPECIFICAÇÃO: ENTREGA SEMANAL, PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR, DE 1KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	KG	300	R\$ 28,07	R\$ 8.420,25
49	CHARQUE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CHARQUE, TIPO CARNE SECA PONTA DE AGULHA BOVINA SALGADA.	KG	250	R\$ 49,64	R\$ 12.409,38
50	BACON DEFUMADO DESCRIÇÃO DETALHADA: BACON DEFUMADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA COM GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	KG	50	R\$ 39,44	R\$ 1.971,75
51	MORTADELA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MORTADELA. ORIGEM CARNE BOVINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G.	UNID	100	R\$ 12,90	R\$ 1.289,50
52	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO 1, DE 1 KG	KG	400	R\$ 8,49	R\$ 3.397,00
53	ABACAXI IN NATURA: ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO 1: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	UNID	150	R\$ 9,42	R\$ 1.413,13
54	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: APRESENTAÇÃO: 0% TRANS., EMBALAGEM COM 900 ML.	UNID	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,25
55	VINAGRE: DESCRIÇÃO DETALHADA: VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO. É UM COMPOSTO BASTANTE UTILIZADO NO PREPARO DOS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM, 500ML	UNID	80	R\$ 4,17	R\$ 333,80
56	SAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SAL DE COZINHA, IODADO E REFINADO.	UNID	30	R\$ 2,70	R\$ 80,93
57	PIMENTÃO	KG	80	R\$ 15,30	R\$ 1.224,27
58	FARINHA DE MANDIOCA: DESCRIÇÃO DETALHADA: FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, TIPO GRUPO SECA, TIPO SUBGRUPO FINA, TIPO CLASSE AMARELA, TIPO 1.	KG	130	R\$ 11,69	R\$ 1.519,66
59	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO, SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FARINHA DE TRIGO SÊMOLA.	PCT	180	R\$ 7,26	R\$ 1.306,35



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	MACARRÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FINO, FARINHA DE TRIGO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PCT	180	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
61	EXTRATO DE TOMATE ESPECIFICAÇÃO: SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, TIPO PASTA. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. NÃO CONTENDO GLÚTEN. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, COMO TAMBÉM, AUSÊNCIA DE SUJIDADE EMBALAGEM: FORMATO EM CAIXA REVESTIDO DE POLIPROPILENO, PESO LÍQUIDO 190G, HERMETICAMENTE VEDADA, COM AUSÊNCIA DE PERFURAÇÕES, VAZAMENTOS DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	80	R\$ 6,21	R\$ 496,50
62	FEIJÃO: DESCRIÇÃO DETALHADA: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRUPO ANÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1KG.	UNID	180	R\$ 13,01	R\$ 2.342,25
63	OVO: DESCRIÇÃO DETALHADA: OVO, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. CUBA C/ 30UND.	UNID	150	R\$ 30,38	R\$ 4.557,00
64	CALABRESA ESPECIFICAÇÃO: EMBALADA À VÁCUO, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTES ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	KG	150	R\$ 34,29	R\$ 5.143,88
65	MARGARINA: DESCRIÇÃO DETALHADA: MARGARINA SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÔMEGA 3 E 6, COM SAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 500G.	UNID	150	R\$ 10,77	R\$ 1.615,88
66	CENTO SALGADOS DIVERSOS	UNID	300	R\$ 96,09	R\$ 28.827,75
67	MASSA PARA LASANHA APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FARINHA DE TRIGO SÊMOLA	PC	150	R\$ 12,45	R\$ 1.868,00
68	MAMÃO, FRUTA FRESCA, (SEM DANOS FÍSICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MADURAÇÃO ADEQUADA)	KG	100	R\$ 10,28	R\$ 1.027,67
69	EMBUTIDO, LINGUIÇA TOSCANA	KG	180	R\$ 31,51	R\$ 5.671,92
70	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL TIPO SUINA	KG	180	R\$ 35,44	R\$ 6.379,80
71	MASSA PARA MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, IDEAL PARA O PREPARO DE MINGAUS E OUTRAS RECEITAS NUTRITIVAS. DE FÁCIL DISSOLUÇÃO E SABOR DELICIOSO, É PERFEITA PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS. PACOTE DE 500G.	UNID	200	R\$ 13,02	R\$ 2.603,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
72	BOLO RECHEADO SABORES DIVERSOS	UNID	50	R\$ 71,62	R\$ 3.580,88
73	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS PARA ÁGUA POTÁVEL/MINERAL.	UNID	200	R\$ 23,68	R\$ 4.736,50
74	CARTUCHO TONER TN 230 BROTHER	UNID	10	R\$ 151,76	R\$ 1.517,60
75	REFIL DE PÓ DE TONER 230 REPOSIÇÃO	PCT	50	R\$ 153,95	R\$ 7.697,50
76	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR/M2; FORMATO A4; NA COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS; CAIXA COM 10 RESMAS	CX	100	R\$ 283,11	R\$ 28.310,50
77	CANETA ESFEROGRÁFICA NAS CORES VARIADAS, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES	CX	30	R\$ 97,63	R\$ 2.928,79
78	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	R\$ 11,65	R\$ 349,35
79	CLIPS GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	R\$ 12,79	R\$ 383,78
80	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	R\$ 13,50	R\$ 405,05
81	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500GR	CX	30	R\$ 11,61	R\$ 348,15
82	LIGA ELÁSTICA (CAIXA)	UNID	15	R\$ 11,48	R\$ 172,22
83	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229MM X 324 MM CX C/250 UNIDADES	CX	10	R\$ 196,39	R\$ 1.963,85
84	ENVELOPE OFÍCIO, ESPECIFICAÇÃO: LISO CORES VARIADAS 114X229MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 131,22	R\$ 1.312,23
85	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	10	R\$ 27,14	R\$ 271,40
86	COLA BRANCA CONTENDO 90 GRAMAS COMPOSIÇÃO PVAC ÁGUA E PRESERVANTE O PRODUTO DEVERÁ SER INDICADO PARA USO ESCOLAR, LAVÁVEL E ATÓXICO CERTIFICADO INMETRO CONFORME NBR 15236, CAIXA COM 12 UNID	CX	20	R\$ 36,37	R\$ 727,40
87	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM	UNID	100	R\$ 27,35	R\$ 2.734,50
88	PASTA SUSPENSÁVEL KRAFT HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240MM.	UNID	100	R\$ 5,79	R\$ 578,63
89	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM.	UNID	100	R\$ 9,27	R\$ 926,75
90	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, COM 4 FUIROS EM PAPELÃO REVESTIDO EM PLÁSTICO EM PVC 0,15, TAMANHO A4	UNID	100	R\$ 31,06	R\$ 3.105,50
91	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO MÍNIMO 25CMX34CM	UNID	100	R\$ 7,29	R\$ 729,17



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
92	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; COR PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM AÇO, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE PRESSÃO EM AÇO. TRAVA DE CONTENÇÃO DO PAPEL EM PLÁSTICO. DIMENSÕES DE 275MM X 360MM.	UNID	100	R\$ 29,85	R\$ 2.985,25
93	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM NAS CORES VARIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 315 MM X 226 MM X 5 MM ATÓXICA E DE FÁCIL LIMPEZA COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO CORRUGADO	UNID	50	R\$ 9,75	R\$ 487,38
94	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO EMBORRACHADO 13 CM	UNID	15	R\$ 12,44	R\$ 186,56
95	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO COM 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	10	R\$ 24,75	R\$ 247,50
96	CORRETIVO EM FITA 5 MM X 5M PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ROLLER; COM DESIGN ERGONÔMICO.	UNID	50	R\$ 14,27	R\$ 713,25
97	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA	UNID	50	R\$ 9,85	R\$ 492,63
98	CORRETIVO LÍQUIDO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30	R\$ 45,39	R\$ 1.361,66
99	LIVRO ATA COM CAPA DURA NA COR PRETA E BRILHANTE CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS	UNID	30	R\$ 28,84	R\$ 865,05
100	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, COM TURNOS, 1/4.	UNID	30	R\$ 27,57	R\$ 826,95
101	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	UNID	30	R\$ 19,45	R\$ 583,50
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UNID	30	R\$ 41,58	R\$ 1.247,27
103	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETO. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO POSSIBILIDADE DE FIXAR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	UNID	20	R\$ 37,88	R\$ 757,50
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	R\$ 43,08	R\$ 861,55
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	20	R\$ 42,27	R\$ 845,32
106	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	PCT	2	R\$ 12,37	R\$ 24,74
107	GRAMPO TIPO TRILHO, EM CHAPAS DE AÇO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO METALIZADO)	CX	20	R\$ 18,39	R\$ 367,73
108	MARCADOR DE PÁGINA COM ADESIVO 42X12MM CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 200 FLAGS.	CX	5	R\$ 12,73	R\$ 63,67



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
109	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.	UNID	10	R\$ 89,53	R\$ 895,35
110	PAPEL VERGE 180GR, CORES DIVERSAS TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
111	CARTOLINA OFFSET EM CORES DIVERSAS PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE COMPOSIÇÃO DE CELULOSE BRANQUEADA DE FIBRAS CURTAS PROPORCIONANDO ÓTIMA LISURA E RIGIDEZ COM FORMATO 500MM X 660 MM E GRAMATURA 180 G/M² CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	UNID	200	R\$ 2,22	R\$ 444,75
112	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, COM TINTA COR AZUL OU PRETA, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPA EM METAL.	UNID	20	R\$ 25,20	R\$ 503,95
113	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS BASE DE ÁGUA PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS E ALMOFADAS PARA CARIMBO ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 40ML.	CX	20	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
114	BANDEJA ACRÍLICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA	UNID	30	R\$ 56,73	R\$ 1.701,83
115	LÂMPADA LED 40W	UNID	50	R\$ 35,71	R\$ 1.785,28
116	PILHA ALCALINA COMUM AA, CAIXA COM 52 UNIDADES	CX	50	R\$ 172,75	R\$ 8.637,25
117	PILHA ALCALINA PALITO AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	200	R\$ 104,01	R\$ 20.801,33
118	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS DE 10M	UNID	10	R\$ 69,47	R\$ 694,73
119	FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO MEDINDO 18MM DE LARGURA X 50M	UNID	50	R\$ 10,82	R\$ 540,88
120	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO MEDINDO 50MM X 50M	UNID	50	R\$ 9,29	R\$ 464,58
121	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS: 142MM COMPRIMENTO X 10MM DIÂMETRO, PONTA REDONDA MÉDIA DE 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	R\$ 81,83	R\$ 818,25
122	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, MÉDIA, COM 12 DÍGITOS GRANDES	UNID	20	R\$ 47,27	R\$ 945,41
123	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº 02 FABRICADO EM MADEIRA COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO 07 MM X 175MM, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	20	R\$ 94,53	R\$ 1.890,55
124	SACO PARA LIXO 100LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,25
125	SACO PARA LIXO 200LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 9,68	R\$ 1.935,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
126	SACO PARA LIXO 50LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 5,53	R\$ 1.106,88
127	SACO PARA LIXO 30LTS - ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 4,65	R\$ 929,08
128	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	UNID	400	R\$ 5,77	R\$ 2.309,60
129	DETERGENTE LÍQUIDO (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO, PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIOS COMO FORMAS, PANEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL, 500 ML.	UNID	150	R\$ 5,39	R\$ 809,06
130	DETERGENTE - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE SEMI-PASTOSO, PARA LIMPEZA DE CARROCERIAS E CHASSIS AUTOMOTIVOS, FORMA BALANCEADA, QUE NÃO ATAQUE A PINTURA NORMAL OU METÁLICA. EMBALAGEM: BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS)	UNID	200	R\$ 40,66	R\$ 8.131,50
131	LIMPA VIDROS 500ML - ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID	100	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
132	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - ESPECIFICAÇÃO: DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, AROMA DIVERSOS, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM EM FRASCO/LATA COM NO MÍNIMO 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	200	R\$ 17,83	R\$ 3.565,50
133	PEDRA SANITÁRIA - ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO LÍQUIDO 35 G, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	UNID	200	R\$ 3,99	R\$ 798,75
134	ESPONJA DE AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 90 MM, LARGURA MÍNIMA 40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO 42G, EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 8 UND	UNID	100	R\$ 4,08	R\$ 408,25
135	SABÃO EM PÓ 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE	UNID	200	R\$ 5,66	R\$ 1.131,00
136	SABÃO EM BARRA 500G - ESPECIFICAÇÃO: SABÃO, EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM	UNID	100	R\$ 7,06	R\$ 705,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	ALVEJANTE, TIPO NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PERFUME, PESO 500 G, FORMATO RETANGULAR				
137	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - ESPECIFICAÇÃO: RODO, MATERIAL CABO DE FERRO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 30 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO	UNID	30	R\$ 14,58	R\$ 437,25
138	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS 5 CM, LARGURA CEPA 10 CM, ALTURA CEPA 4 CM, COMPRIMENTO CABO 115 CM.	UNID	50	R\$ 16,41	R\$ 820,50
139	ESCOVA PARA VASO	UNID	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60
140	DESINFETANTE 1LT - ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE, BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1 LITRO	UNID	200	R\$ 10,51	R\$ 2.101,00
141	INSETICIDA EM AEROSSOL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	300	R\$ 19,34	R\$ 5.800,50
142	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL, LÍQUIDO, ETÍLICO, HIDRATADO, 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UNID	150	R\$ 12,14	R\$ 1.820,25
143	ESPONJA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA Densa, FORMATO RETANGULAR ANATÔMICO, ABRASIVA, ANTIBACTÉRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110X75X23MM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 03 UNIDADES.	UNID	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
144	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40 M, LARGURA 11 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 ROLOS.	PCT	200	R\$ 9,13	R\$ 1.825,50
145	PAPEL TOALHA - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, 100% DE FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO	PCT	300	R\$ 9,48	R\$ 2.845,13
146	ÁLCOOL EM GEL 500ML - ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4, EMBALAGEM C/ 500ML.	UNID	100	R\$ 14,11	R\$ 1.411,25
147	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE C/ 05 UNIDADES DE 33 CM X 60 CM.	UNID	100	R\$ 7,19	R\$ 718,67
148	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO - TAM "M" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO	UNID	50	R\$ 8,56	R\$ 427,83



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO M				
149	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "G" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA, MATERIAL DE BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO G	UNID	30	R\$ 8,35	R\$ 250,50
150	LUVA LÁTEX C/ FORRO – TAM "M" - ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE BORRACHA, EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO TAMANHO M.	CX	30	R\$ 33,73	R\$ 1.011,98
151	TOUCA DESCARTÁVEL	CX	30	R\$ 23,58	R\$ 707,33
152	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	20	R\$ 15,85	R\$ 316,95
153	BALDE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	UNID	20	R\$ 40,26	R\$ 805,15
154	PÁ COLETORA DE LIXO ALTURA TOTAL DE 70 CM (PARA MODELOS COM CABO LONGO), LARGURA DA PÁ DE 30 CM. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A IMPACTOS E AO USO CONTÍNUO.	UNID	10	R\$ 10,43	R\$ 104,33
155	COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT COM 100 UND	PCT	300	R\$ 19,33	R\$ 5.799,00
156	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT COM 100 UND	PCT	300	R\$ 12,18	R\$ 3.654,75
157	PRATO DESCARTÁVEL Nº 15 PCT COM 10 UND	PCT	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,50
158	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 50 UND	UNID	200	R\$ 5,74	R\$ 1.147,00
159	COADOR PARA CAFÉ, TAM. M	UNID	20	R\$ 5,22	R\$ 104,45
160	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ 75 ML, COM PIRES EM PORCELANA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	20	R\$ 102,94	R\$ 2.058,85
161	ISQUEIRO CORES SORTIDAS, NÃO SENDO POSSÍVEL ESCOLHER A COR ACENDE ATÉ 3.000 VEZES; EQUIVALE A ATÉ 75 CAIXAS DE FÓSFOROS COM 40 UNIDADES; DESCARTÁVEL; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA CORES VARIADAS	UNID	20	R\$ 6,92	R\$ 138,48
162	ABRIDOR DE LATA MATERIAL EM ALUMÍNIO	UNID	2	R\$ 8,03	R\$ 16,06
163	CRIVO DE METAL ALUMÍNIO	UNID	5	R\$ 30,78	R\$ 153,88
164	GARRAFÃO/BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	UNID	2	R\$ 201,63	R\$ 403,26
165	GARRAFÃO/BOTIJÃO TÉRMICO DE 20 LITROS.	UNID	5	R\$ 222,14	R\$ 1.110,71



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
166	PALITO DE DENTE	UNID	200	R\$ 3,48	R\$ 695,00
167	GUARDANAPO: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO RESISTENTE, TAMANHO 70 CM X 42 CM.	UNID	50	R\$ 8,40	R\$ 419,88
168	GUARDANAPO DE PAPEL - ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 30 CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	R\$ 6,14	R\$ 1.228,75
169	JARRA PLÁSTICA 2 LT JARRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL DEVE SER DE PLÁSTICO REFORÇADO, LIVRE DE BPA, A COR E O MODELO PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE.	UNID	5	R\$ 33,35	R\$ 166,73
170	FARINHEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 1 LT, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL DEVE SER DE PLÁSTICO REFORÇADO, LIVRE DE BPA, A COR E O MODELO PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE.	UNID	5	R\$ 17,60	R\$ 87,99
171	POTES PLÁSTICOS PARA BISCOITO 2 LT CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL DEVE SER DE PLÁSTICO REFORÇADO, LIVRE DE BPA, A COR E O MODELO PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE.	UNID	10	R\$ 22,80	R\$ 228,00
172	PORTA CONDIMENTOS CONFECCIONADA EM ACRÍLICO MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL DEVE SER DE PLÁSTICO REFORÇADO, LIVRE DE BPA, A COR E O MODELO PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE.	UNID	5	R\$ 41,35	R\$ 206,75
173	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, IDEAL PARA CORTES PRECISOS EM DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. POSSUI CABO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ERGONÔMICO E ANTIDERRAPANTE, A LÂMINA DEVE APRESENTAR BOA AFIAÇÃO E RESISTÊNCIA À CORROSÃO DISPONÍVEL EM TAMANHO 10 POLEGADAS, PESO DE 223G.	UNID	5	R\$ 40,05	R\$ 200,26
174	ESPÁTULA PARA BOLO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E DE ALTA DURABILIDADE, MATERIAL DEVE SER DE PLÁSTICO REFORÇADO, LIVRE DE BPA, A COR E O MODELO PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE.	UNID	5	R\$ 19,51	R\$ 97,54
175	FERVEDOR DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE, ESPESSURA DO MATERIAL: MÍNIMO DE 1,2 MM, CABO: ANATÔMICO, BORDA: ROLHADA DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 14 A 16 CM E ALTURA DE 14 A 18 CM	UNID	5	R\$ 38,85	R\$ 194,25
176	AÇUCAREIRO MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE (PP OU PS) CAPACIDADE DE 500 ML, FOSCO, LIVRE DE REBARBAS OU IRREGULARIDADES, FORMATO: CILÍNDRICO, A COR E O MODELO PODEM VARIAR CONFORME DISPONIBILIDADE.	UNID	5	R\$ 23,68	R\$ 118,41



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
177	COLHER DE PAU, MATERIAL: MADEIRA NATURAL, SECA E TRATADA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COMPRIMENTO DE 40 CM.	UNID	5	R\$ 16,64	R\$ 83,18
178	JOGO GARFO FACAS COLHER INOX 18 PEÇAS RESTAURANTE BUFFET, 6 GARFOS DE MESA (2,5X20,7) ESPESSURA DO CABO 2,5MM, PESO POR PEÇA 0,04KG. 6 FACAS DE CHURRASCO (2X22,1) ESPESSURA DO CABO 2MM, PESO POR PEÇA 0,04KG. 6 COLHERES DE MESA (4,4X20CM) ESPESSURA DO CABO 2MM, PESO POR PEÇA 0,041KG.	CX	10	R\$ 80,28	R\$ 802,80
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 659.308,47

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 20260408.01-CMA.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.062, de 30 de setembro de 2021.

1.4. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. A licitante deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, afirmando que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), comprometendo-se a não praticar atos lesivos à Administração Pública, incluindo, mas não se limitando, à oferta de vantagens indevidas a agentes públicos, à fraude em licitações e à manipulação de contratos.

3.3. Declaração expedida pela Tesouraria da Câmara Municipal de Almeirim, atestando que a licitante se encontra quite perante este Poder Legislativo, inexistindo, até a presente data, qualquer restrição atual relacionada ao fornecimento de bens e/ou à prestação de serviços.

3.4. Os demais critérios de habilitação a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Câmara de Almeirim - PA.

4.2. Os Produtos solicitados deverão ser entregues nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3. A entrega dos produtos será feita a qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos e quando necessário também nos feriados a critério da Administração, sempre com comunicação prévia de no mínimo 02 (duas) horas pela Câmara de Almeirim - PA;

4.4. A entrega dos itens deverá ser em até 05 (Cinco) Dias, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

45. O prazo de entrega estabelecido no item 4.4 poderá ser prorrogado, a critério da Contratante, desde que a Contratada solicite formalmente a prorrogação antes do vencimento do prazo original, mediante notificação escrita dirigida ao setor requisitante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

46. O licitante deverá apresentar, juntamente com sua garantia da proposta, um Termo de Compromisso de Entrega dos itens, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, no qual se compromete a cumprir os prazos e condições estipulados neste edital, incluindo os prazos máximos de fornecimentos dos itens e eventuais penalidades pelo descumprimento. A ausência desse documento poderá resultar na desclassificação da proposta

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e/ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

6.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O licitante deverá apresenta declaração onde a proposta econômica compreenda a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme a lei 14.133 art. 63, § 1º, juntamente com sua garantia da proposta.

9.5. A ausência desse documento resultará na desclassificação da proposta

9.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.7. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 671.516,78 (seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALMEIRIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrar-se-á termo de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas.

Almeirim/PA, 11 de maio de 2026.

EDERSON FÉLIX SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Almeirim



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo administrativo: **20260408.01-CMA.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente justificativa tem por escopo fundamentar a imprescindível abertura de procedimento licitatório destinado à aquisição de materiais de consumo em geral, em atendimento às demandas institucionais da Câmara Municipal de Almeirim/PA. A iniciativa decorre da inafastável necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos parlamentares, administrativos e operacionais desenvolvidos por esta Casa de Leis, evitando-se, por conseguinte, qualquer solução de continuidade no atendimento ao público e nas demais atividades rotineiras inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Anexa-se ao presente expediente a tabela contendo a pormenorizada especificação técnica e os respectivos quantitativos do objeto pretendido, instrumento indispensável ao adequado planejamento logístico e à racional execução dos projetos institucionais desta Câmara, mormente diante das constantes demandas oriundas das diversas Unidades Organizacionais que a compõem.

2.2. A contratação ora pretendida abrange a aquisição de materiais de consumo de natureza diversa, compreendendo gêneros alimentícios, materiais de expediente, suprimentos de informática, produtos de higiene e limpeza, utensílios destinados à copa e cozinha, bem como materiais descartáveis, todos destinados a atender, de forma eficiente, contínua e tempestiva, às múltiplas necessidades institucionais desta Câmara Municipal. A instauração do presente certame fundamenta-se no inarredável dever constitucional imposto à Administração Pública de promover a gestão eficiente dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A aquisição centralizada dos referidos insumos revela-se medida de manifesto interesse público, porquanto viabiliza a economicidade, a padronização do fornecimento e a otimização dos fluxos logístico-administrativos, prevenindo-se, assim, a indesejável descontinuidade dos serviços e resguardando-se a regularidade das atividades parlamentares e administrativas desta Casa Legislativa.

2.3. Cumpre ressaltar que os materiais objeto da pretendida contratação revestem-se de caráter essencial à manutenção das rotinas institucionais, constituindo verdadeiro substrato material ao adequado desempenho das funções legislativas e administrativas. A eventual ausência ou escassez de tais insumos comprometeria sobremaneira não apenas a regular execução das atividades internas, mas igualmente o pronto atendimento às demandas externas, repercutindo, de forma deletéria, sobre a consecução dos projetos institucionais, o funcionamento harmônico dos setores administrativos e o imprescindível suporte técnico-operacional ao desenvolvimento das ações desta Casa. Ademais, a presente aquisição encontra robusto respaldo na necessidade de aprimoramento dos processos administrativos, mediante a superação de contratações fragmentárias e reiteradas, as quais não raramente ensejam o dispêndio desnecessário de recursos e dificultam a adequada gestão dos estoques. Ao consolidar-se a aquisição dos materiais de consumo em um único e abrangente procedimento licitatório, busca a Administração assegurar maior previsibilidade no abastecimento dos setores, racionalizar o consumo e implementar planejamento



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

estratégico eficiente, em plena consonância com as diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, diploma legal que disciplina, na atualidade, as contratações públicas no âmbito nacional.

2.4. Mister destacar, ainda, que os materiais minudentemente descritos no Termo de Referência anexo configuram-se como elementos indispensáveis à preservação da continuidade dos serviços administrativos e legislativos prestados por esta Casa, obstando-se interrupções que possam comprometer o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal. Outrossim, a contratação de tais insumos viabiliza a execução das atividades institucionais em estrita conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, garantindo-se que os recursos públicos sejam empregados de maneira estratégica, vantajosa e plenamente alinhada ao interesse público primário.

2.5. Diante de todo o exposto, considerando-se a inarredável necessidade de assegurar a regularidade, a eficiência e a higidez na execução dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Almeirim/PA, bem como a fiel observância aos princípios reitores da Administração Pública, mostra-se plenamente justificada a abertura do presente procedimento licitatório, de modo a garantir que a aquisição dos insumos seja procedida de maneira planejada, sustentável, juridicamente segura e perfeitamente alinhada às exigências operacionais desta Casa Legislativa, em prestígio ao interesse público e à boa gestão dos recursos sob sua administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Câmara Municipal de Almeirim/PA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL** abrangendo gêneros alimentícios, materiais de expediente, suprimentos de informática, produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, bem como materiais descartáveis, destinados ao integral atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Almeirim/PA, na conformidade da tabela analítica adiante reproduzida, organizada por categoria, da qual constam, de forma minudente, as especificações técnicas dos itens, as respectivas unidades de medida, os quantitativos pretendidos e os valores unitários e totais estimados:

4.1.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE GOIABA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	200	KG	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
2	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA 100% NATURAL DE MARACUJÁ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG.	200	KG	R\$ 33,03	R\$ 6.606,50
3	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1KG.	200	KG	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
4	POLPA: DESCRIÇÃO DETALHADA: POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	200	KG	R\$ 22,21	R\$ 4.441,50
5	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: ÁGUA MINERAL SEM GÁS. APRESENTAÇÃO: PET COM 330 ML. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	5000	PCT	R\$ 23,51	R\$ 117.562,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE COLA, NÃO ALCOÓLICO, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM 02 LITROS. (COCA-COLA OU SUPERIOR).	500	UNID	R\$ 27,27	R\$ 13.633,75
7	REFRIGERANTE: DESCRIÇÃO DETALHADA: REFRIGERANTE ZERO GUARANÁ, NÃO ALCOÓLICO. APRESENTAÇÃO: PET COM 02 LITROS.	500	UNID	R\$ 66,64	R\$ 33.318,75
8	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 1,5 LITRO.	6000	UNID	R\$ 8,33	R\$ 49.950,00
9	ÁGUA MINERAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: 20 LT GALÃO.	400	GALÃO	R\$ 24,12	R\$ 9.649,00
10	MAÇÃ IN NATURA, PRODUTO SEM MACHUCADOS E BEM CONSERVADO.	100	KG	R\$ 18,81	R\$ 1.881,00
11	QUEIJO: DESCRIÇÃO DETALHADA: QUEIJO FATIADO.	150	KG	R\$ 60,73	R\$ 9.109,50
12	PRESUNTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: PRESUNTO, TIPO COZIDO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA MAGRO, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 0 A 4°C, PRAZO VALIDADE 90 DIAS.	150	KG	R\$ 43,16	R\$ 6.474,38
13	SUCO NATURAL: DESCRIÇÃO DETALHADA: SUCO NATURAL, SABOR CONCENTRADO DE CAJU. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 01 LITRO.	50	UNID	R\$ 10,82	R\$ 540,75
14	BANANA PRATA IN NATURA.	150	KG	R\$ 14,61	R\$ 2.191,13
15	UVA DE PRIMEIRA TIPO ITÁLIA.	100	KG	R\$ 21,03	R\$ 2.103,25
16	ACHOCOLATADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G.	300	UNID	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
17	LEITE EM PÓ: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE EM PÓ TIPO INTEGRAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 GRAMAS.	1000	PCT	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00
18	MILHO BRANCO 500G.	80	PCT	R\$ 8,93	R\$ 714,60
19	CREME DE LEITE: DESCRIÇÃO DETALHADA: CREME DE LEITE FRESCO COM 200 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: LATA OU CAIXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SORO ESTABILIZANTE.	200	LATA	R\$ 8,75	R\$ 1.749,00
20	LEITE CONDENSADO: DESCRIÇÃO DETALHADA: LEITE CONDENSADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 395 G.	200	UNID	R\$ 10,00	R\$ 2.000,25
21	AÇÚCAR: DESCRIÇÃO DETALHADA: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	400	PCT	R\$ 7,27	R\$ 2.908,00
22	TRIGO COM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO COM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	100	PCT	R\$ 9,33	R\$ 932,92
23	TRIGO SEM FERMENTO: DESCRIÇÃO DETALHADA: TRIGO SEM FERMENTO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 KG.	80	PCT	R\$ 8,73	R\$ 698,40
24	AMIDO DE MILHO. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM CONTENDO 200G.	100	UNID	R\$ 5,20	R\$ 519,50
25	MAIONESE EM SACHÊ DE 70G.	70	UNID	R\$ 6,30	R\$ 440,65
26	KETCHUP EM SACHÊ DE 300G.	70	UNID	R\$ 7,09	R\$ 496,13
27	CAFÉ: DESCRIÇÃO DETALHADA: CAFÉ, TIPO TORRADO, 250G.	500	PCT	R\$ 17,56	R\$ 8.780,00
28	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 400G.	400	PCT	R\$ 7,78	R\$ 3.112,75



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
29	BISCOITO: DESCRIÇÃO DETALHADA: BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 400 G.	400	PCT	R\$ 7,54	R\$ 3.014,50
30	FLOCÃO DE MILHO 500G.	150	UNID	R\$ 6,18	R\$ 927,38
31	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS TIPO IOGURTE. ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA COM 6 POTES 540G, CADA POTE PESANDO 90G, SABOR MORANGO E COCO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE.	130	UNID	R\$ 14,15	R\$ 1.838,85
32	PEPINO. ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO.	130	KG	R\$ 12,76	R\$ 1.658,15
33	BATATA INGLESA. ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: BATATA INGLESA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO.	130	KG	R\$ 10,55	R\$ 1.370,85
34	CENOURA. ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA.	130	KG	R\$ 15,19	R\$ 1.974,38
35	TOMATE. ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, EXTRA, PORTE MÉDIO/GRANDE, FIRME E INTACTO, LIVRE DE ENFERMIDADES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO AO CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	80	KG	R\$ 14,79	R\$ 1.183,53
36	CEBOLA. ESPECIFICAÇÃO: LEGUME IN NATURA, TIPO: CEBOLA BRANCA, MÉDIA, NACIONAL, COMPACTA E FIRME, SEM DANOS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITOS.	130	KG	R\$ 10,36	R\$ 1.346,80
37	LIMÃO. ESPECIFICAÇÃO: FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	100	KG	R\$ 9,85	R\$ 985,25
38	SELETA EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES COM 170G, ÍNTEGRO, VEDADO HERMETICAMENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	150	UNID	R\$ 7,51	R\$ 1.126,88
39	ALHO IN NATURA: CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO 5, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO.	40	KG	R\$ 40,26	R\$ 1.610,20
40	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO. ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA.	100	UNID	R\$ 25,42	R\$ 2.541,88
41	CONDIMENTO: COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. 100 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 4,15	R\$ 415,25
42	CONDIMENTO: COMINHO, ASPECTO FÍSICO MOÍDO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.	100	PCT	R\$ 3,94	R\$ 394,25
43	FRANGO CONGELADO (KG). TOLERADA VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO.	600	KG	R\$ 17,60	R\$ 10.557,00
44	CARNE BOVINA MOÍDA. ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO.	200	KG	R\$ 50,22	R\$ 10.043,50
45	ALCATRA, CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS.	200	KG	R\$ 53,80	R\$ 10.759,00
46	CARNE BOVINA. DESCRIÇÃO DETALHADA: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA. APRESENTAÇÃO: CORTADA E RESFRIADA.	200	KG	R\$ 37,70	R\$ 7.540,00
47	CAMARÃO. PORÇÃO POR EMBALAGEM DE 500G.	150	KG	R\$ 33,79	R\$ 5.068,50



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
48	PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO. ENTREGA SEMANAL, EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	300	KG	R\$ 28,07	R\$ 8.420,25
49	CHARQUE: CARNE SECA, PONTA DE AGULHA BOVINA SALGADA.	250	KG	R\$ 49,64	R\$ 12.409,38
50	BACON DEFUMADO. INGREDIENTES: CARNE SUÍNA COM GORDURA. APRESENTAÇÃO: FATIADO.	50	KG	R\$ 39,44	R\$ 1.971,75
51	MORTADELA: ORIGEM CARNE BOVINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 500G.	100	UNID	R\$ 12,90	R\$ 1.289,50
52	ARROZ POLIDO BENEFICIADO – LONGO FINO TIPO 1, DE 1 KG.	400	KG	R\$ 8,49	R\$ 3.397,00
53	ABACAXI IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: FRUTA IN NATURA, TIPO 1: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	150	UNID	R\$ 9,42	R\$ 1.413,13
54	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL: 0% TRANS, EMBALAGEM COM 900 ML.	100	UNID	R\$ 10,44	R\$ 1.044,25
55	VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO. EMBALAGEM 500ML.	80	UNID	R\$ 4,17	R\$ 333,80
56	SAL DE COZINHA, IODADO E REFINADO.	30	UNID	R\$ 2,70	R\$ 80,93
57	PIMENTÃO.	80	KG	R\$ 15,30	R\$ 1.224,27
58	FARINHA DE MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TORRADA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	130	KG	R\$ 11,69	R\$ 1.519,66
59	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO SÊMOLA.	180	PCT	R\$ 7,26	R\$ 1.306,35
60	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE FINO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO.	180	PCT	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
61	EXTRATO DE TOMATE. SIMPLES, CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES, TIPO PASTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CAIXA REVESTIDA, 190G, VALIDADE MÍN. 6 MESES.	80	UNID	R\$ 6,21	R\$ 496,50
62	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, GRUPO ANÃO. EMBALAGEM COM 1KG.	180	UNID	R\$ 13,01	R\$ 2.342,25
63	OVO, TAMANHO GRANDE, ORIGEM GALINHA, BRANCO. CUBA C/ 30 UND.	150	UNID	R\$ 30,38	R\$ 4.557,00
64	CALABRESA. EMBALADA A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MAPA OU MS.	150	KG	R\$ 34,29	R\$ 5.143,88
65	MARGARINA SEM GORDURA TRANS, COM ÔMEGA 3 E 6, COM SAL. EMBALAGEM 500G.	150	UNID	R\$ 10,77	R\$ 1.615,88
66	CENTO DE SALGADOS DIVERSOS.	300	UNID	R\$ 96,09	R\$ 28.827,75
67	MASSA PARA LASANHA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, FARINHA DE TRIGO SÊMOLA.	150	PCT	R\$ 12,45	R\$ 1.868,00
68	MAMÃO, FRUTA FRESCA (SEM DANOS FÍSICOS, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, MATURAÇÃO ADEQUADA).	100	KG	R\$ 10,28	R\$ 1.027,67
69	EMBUTIDO, LINGUIÇA TOSCANA.	180	KG	R\$ 31,51	R\$ 5.671,92
70	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO SUÍNA.	180	KG	R\$ 35,44	R\$ 6.379,80
71	MASSA PARA MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, FÁCIL DISSOLUÇÃO. PACOTE DE 500G.	200	UNID	R\$ 13,02	R\$ 2.603,67
72	BOLO RECHEADO, SABORES DIVERSOS.	50	UNID	R\$ 71,62	R\$ 3.580,88
SUBTOTAL DA CATEGORIA:					R\$ 477.884,83



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

4.1.2. MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
73	PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M², FORMATO A4, COR BRANCA, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	100	CX	R\$ 283,11	R\$ 28.310,50
74	CANETA ESFEROGRÁFICA EM CORES VARIADAS, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL SEXTAVADO, CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	30	CX	R\$ 97,63	R\$ 2.928,79
75	CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500GR.	30	CX	R\$ 11,65	R\$ 349,35
76	CLIPS GALVANIZADO 6/0, CAIXA COM 500GR.	30	CX	R\$ 12,79	R\$ 383,78
77	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500GR.	30	CX	R\$ 13,50	R\$ 405,05
78	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500GR.	30	CX	R\$ 11,61	R\$ 348,15
79	LIGA ELÁSTICA (CAIXA).	15	UNID	R\$ 11,48	R\$ 172,22
80	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 229MM X 324MM, CX C/ 250 UNIDADES.	10	CX	R\$ 196,39	R\$ 1.963,85
81	ENVELOPE OFÍCIO LISO, CORES VARIADAS, 114X229MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	10	CX	R\$ 131,22	R\$ 1.312,23
82	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL NIQUELADO – CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	UNID	R\$ 27,14	R\$ 271,40
83	COLA BRANCA 90 GRAMAS, PVAC, ÁGUA E PRESERVANTE. USO ESCOLAR, LAVÁVEL E ATÓXICO, CERTIFICADO INMETRO NBR 15236, CAIXA COM 12 UNIDADES.	20	CX	R\$ 36,37	R\$ 727,40
84	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO, PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; PRETO E BRANCO RAJADO. GRAMPO EM AÇO POR ALAVANCA. 275MM X 360MM.	100	UNID	R\$ 27,35	R\$ 2.734,50
85	PASTA SUSPensa KRAFT, HASTE PLÁSTICA C/ GRAMPO, 361X240MM.	100	UNID	R\$ 5,79	R\$ 578,63
86	PASTAS DE PLÁSTICO C/ FERRAGEM.	100	UNID	R\$ 9,27	R\$ 926,75
87	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, 4 FUROS, PAPELÃO REVESTIDO EM PVC 0,15, TAMANHO A4.	100	UNID	R\$ 31,06	R\$ 3.105,50
88	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO, LISA, TRANSPARENTE, MÍN. 25CM X 34CM.	100	UNID	R\$ 7,29	R\$ 729,17
89	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO ESTREITO, PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO; PRETO E BRANCO RAJADO. 275MM X 360MM.	100	UNID	R\$ 29,85	R\$ 2.985,25
90	PASTA DE POLIONDA 5,0 CM, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROX. 315MM X 226MM X 5MM, POLIPROPILENO CORRUGADO.	50	UNID	R\$ 9,75	R\$ 487,38
91	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA, CABO EMBORRACHADO, 13 CM.	15	UNID	R\$ 12,44	R\$ 186,56
92	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO, 20 CM (8"), CABO DE POLIPROPILENO PRETO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	10	UNID	R\$ 24,75	R\$ 247,50
93	CORRETIVO EM FITA 5MM X 5M, FORMATO ROLLER, DESIGN ERGONÔMICO.	50	UNID	R\$ 14,27	R\$ 713,25
94	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA.	50	UNID	R\$ 9,85	R\$ 492,63
95	CORRETIVO LÍQUIDO – CAIXA COM 12 UNIDADES.	30	CX	R\$ 45,39	R\$ 1.361,66
96	LIVRO ATA COM CAPA DURA, COR PRETA E BRILHANTE, 100 FOLHAS.	30	UNID	R\$ 28,84	R\$ 865,05
97	LIVRO DE PONTO CAPA DURA, 100 FOLHAS, COM TURNOS, 1/4.	30	UNID	R\$ 27,57	R\$ 826,95



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
98	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, CAPA DURA, 100 FOLHAS.	30	UNID	R\$ 19,45	R\$ 583,50
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	30	UNID	R\$ 41,58	R\$ 1.247,27
100	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, CORPO AÇO, PRETO. CAPACIDADE 20 FOLHAS 75G/M².	20	UNID	R\$ 37,88	R\$ 757,50
101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	20	CX	R\$ 43,08	R\$ 861,55
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	20	CX	R\$ 42,27	R\$ 845,32
103	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES.	2	PCT	R\$ 12,37	R\$ 24,74
104	GRAMPO TIPO TRILHO METALIZADO, CHAPAS DE AÇO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	20	CX	R\$ 18,39	R\$ 367,73
105	MARCADOR DE PÁGINA COM ADESIVO 42X12MM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 200 FLAGS.	5	CX	R\$ 12,73	R\$ 63,67
106	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 FUROS SIMULTÂNEOS, AÇO, ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO. CAPACIDADE 100 FOLHAS 75G/M².	10	UNID	R\$ 89,53	R\$ 895,35
107	PAPEL VERGÊ 180GR, CORES DIVERSAS, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	10	PCT	R\$ 30,90	R\$ 309,00
108	CARTOLINA OFFSET EM CORES DIVERSAS, CELULOSE BRANQUEADA, FORMATO 500MM X 660MM, GRAMATURA 180G/M².	200	UNID	R\$ 2,22	R\$ 444,75
109	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, TINTA AZUL OU PRETA, BASE PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPA EM METAL.	20	UNID	R\$ 25,20	R\$ 503,95
110	TINTA PARA CARIMBO, CORES VARIADAS, BASE DE ÁGUA, FRASCO PLÁSTICO 40ML.	20	CX	R\$ 64,96	R\$ 1.299,20
111	BANDEJA ACRÍLICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA.	30	UNID	R\$ 56,73	R\$ 1.701,83
112	LÂMPADA LED 40W.	50	UNID	R\$ 35,71	R\$ 1.785,28
113	PILHA ALCALINA COMUM AA, CAIXA COM 52 UNIDADES.	50	CX	R\$ 172,75	R\$ 8.637,25
114	PILHA ALCALINA PALITO AAA, CAIXA COM 40 UNIDADES.	200	CX	R\$ 104,01	R\$ 20.801,33
115	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 TOMADAS DE 10M.	10	UNID	R\$ 69,47	R\$ 694,73
116	FITA CREPE NA COR BRANCA, ROLO 18MM X 50M.	50	UNID	R\$ 10,82	R\$ 540,88
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ROLO 50MM X 50M.	50	UNID	R\$ 9,29	R\$ 464,58
118	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL/PRETO/VERMELHO, RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FELTRO 1,0MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CX	R\$ 81,83	R\$ 818,25
119	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, MÉDIA, 12 DÍGITOS GRANDES.	20	UNID	R\$ 47,27	R\$ 945,41
120	LÁPIS PRETO COM GRAFITE Nº 02, MADEIRA, CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, 07MM X 175MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	20	CX	R\$ 94,53	R\$ 1.890,55
SUBTOTAL DA CATEGORIA:					R\$ 99.897,12

4.1.3. SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
121	CARTUCHO TONER TN 230 BROTHER.	10	UNID	R\$ 151,76	R\$ 1.517,60
122	REFIL DE PÓ DE TONER 230, REPOSIÇÃO.	50	PCT	R\$ 153,95	R\$ 7.697,50
SUBTOTAL DA CATEGORIA:					R\$ 9.215,10

4.1.4. MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
123	SACO PARA LIXO 100LTS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 100 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 8,57	R\$ 1.714,25
124	SACO PARA LIXO 200LTS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 200 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 9,68	R\$ 1.935,50
125	SACO PARA LIXO 50LTS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 50 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 5,53	R\$ 1.106,88
126	SACO PARA LIXO 30LTS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 30 L, PACOTE COM 10 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 4,65	R\$ 929,08
127	ÁGUA SANITÁRIA 1LT - HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50%, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 L.	400	UNID	R\$ 5,77	R\$ 2.309,60
128	DETERGENTE LÍQUIDO (LIMPA ALUMÍNIO) 500ML - DETERGENTE ÁCIDO, PARA LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO.	150	UNID	R\$ 5,39	R\$ 809,06
129	DETERGENTE SEMI-PASTOSO, PARA LIMPEZA DE CARROCERIAS E CHASSIS AUTOMOTIVOS, BOMBONA DE POLIETILENO COM 5 LITROS (SHAMPOO PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS).	200	UNID	R\$ 40,66	R\$ 8.131,50
130	LIMPA VIDROS 500ML - LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	100	UNID	R\$ 16,58	R\$ 1.658,00
131	DESODORANTE/AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL, AROMAS DIVERSOS, BIODEGRADÁVEL, MÍN. 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	UNID	R\$ 17,83	R\$ 3.565,50
132	PEDRA SANITÁRIA, TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLOROBENZENO, 35G, SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO, ESSÊNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE.	200	UNID	R\$ 3,99	R\$ 798,75
133	ESPONJA DE AÇO, LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, MÍN. 90X40MM, 42G, EMBALAGEM COM MÍN. 8 UND.	100	UNID	R\$ 4,08	R\$ 408,25
134	SABÃO EM PÓ 500G, BIODEGRADÁVEL, LAVAR ROUPAS, ODOR FLORAL.	200	UNID	R\$ 5,66	R\$ 1.131,00
135	SABÃO EM BARRA 500G, COMPOSIÇÃO SAIS + ÁCIDO GRAXO, COM ALVEJANTE, NEUTRO, SEM PERFUME, RETANGULAR.	100	UNID	R\$ 7,06	R\$ 705,50
136	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, SUPORTE PLÁSTICO REFORÇADO, COMPRIMENTO 30 CM, 2 BORRACHAS, TAMANHO PEQUENO.	30	UNID	R\$ 14,58	R\$ 437,25
137	VASSOURA DE CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO, CABO MADEIRA, CEPA POLIPROPILENO 60 CM, CABO 115 CM.	50	UNID	R\$ 16,41	R\$ 820,50
138	ESCOVA PARA VASO.	20	UNID	R\$ 12,63	R\$ 252,60
139	DESINFETANTE 1LT - BACTERICIDA, LÍQUIDO, FUNGICIDA, BIODEGRADÁVEL, AROMA, EMBALAGEM POLIETILENO 1 LITRO.	200	UNID	R\$ 10,51	R\$ 2.101,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
140	INSETICIDA EM AEROSSOL, EMBALAGEM COM MÍN. 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	300	UNID	R\$ 19,34	R\$ 5.800,50
141	ÁLCOOL LÍQUIDO 1LT - ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS GL, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4.	150	UNID	R\$ 12,14	R\$ 1.820,25
142	ESPONJA DUPLA FACE, UMA FACE LÃ DE AÇO, OUTRA ESPONJA DENSA, RETANGULAR ANATÔMICO, APROX. 110X75X23MM, EMB. COM 3 UNIDADES.	100	UNID	R\$ 2,81	R\$ 281,00
143	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – PCT 4 ROLOS, CELULOSE VIRGEM, 40M X 11CM, PICOTADO, BRANCO, EXTRA MACIO.	200	PCT	R\$ 9,13	R\$ 1.825,50
144	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 20X20 CM, 100% FIBRA NATURAL, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO.	300	PCT	R\$ 9,48	R\$ 2.845,13
145	ÁLCOOL EM GEL 70% – 500ML, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991/4.	100	UNID	R\$ 14,11	R\$ 1.411,25
146	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE, RESINA ACRÍLICA, CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE C/ 5 UNIDADES 33CM X 60CM.	100	UNID	R\$ 7,19	R\$ 718,67
147	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "M", AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO.	50	UNID	R\$ 8,56	R\$ 427,83
148	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM "G", AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADA, SEM FORRO.	30	UNID	R\$ 8,35	R\$ 250,50
149	LUVA LÁTEX C/ FORRO – TAM "M", LÁTEX 100% NATURAL, ANTIDERRAPANTE, FORRO EM ALGODÃO, CANO MÉDIO.	30	CX	R\$ 33,73	R\$ 1.011,98
150	TOUCA DESCARTÁVEL.	30	CX	R\$ 23,58	R\$ 707,33
151	BALDE PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	20	UNID	R\$ 15,85	R\$ 316,95
152	BALDE PLÁSTICO, ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30L, COR PRETO, PEGADOR EMBUTIDO.	20	UNID	R\$ 40,26	R\$ 805,15
153	PÁ COLETORA DE LIXO, ALTURA TOTAL DE 70 CM, LARGURA DA PÁ DE 30 CM, MATERIAL RESISTENTE A IMPACTOS.	10	UNID	R\$ 10,43	R\$ 104,33
SUBTOTAL DA CATEGORIA:					R\$ 47.140,59

4.1.5. MATERIAIS DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
154	GARRAFÕES PLÁSTICOS RETORNÁVEIS, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PARA ÁGUA POTÁVEL/MINERAL.	200	UNID	R\$ 23,68	R\$ 4.736,50
155	COADOR PARA CAFÉ, TAM. M.	20	UNID	R\$ 5,22	R\$ 104,45
156	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ 75 ML, COM PIRES EM PORCELANA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	20	CX	R\$ 102,94	R\$ 2.058,85
157	ABRIDOR DE LATA, MATERIAL EM ALUMÍNIO.	2	UNID	R\$ 8,03	R\$ 16,06
158	CRIVO DE METAL ALUMÍNIO.	5	UNID	R\$ 30,78	R\$ 153,88
159	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS.	2	UNID	R\$ 201,63	R\$ 403,26
160	GARRAFÃO BOTIJÃO TÉRMICO DE 20 LITROS.	5	UNID	R\$ 222,14	R\$ 1.110,71
161	GUARDANAPO: PANO DE LIMPEZA, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, RESISTENTE, 70CM X 42CM.	50	UNID	R\$ 8,40	R\$ 419,88



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
162	JARRA PLÁSTICA 2 LT, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ALTA DURABILIDADE, LIVRE DE BPA.	5	UNID	R\$ 33,35	R\$ 166,73
163	FARINHEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 1 LT, RESISTENTE, ATÓXICA, ALTA DURABILIDADE, LIVRE DE BPA.	5	UNID	R\$ 17,60	R\$ 87,99
164	POTES PLÁSTICOS PARA BISCOITO 2 LT, RESISTENTES, ATÓXICOS, ALTA DURABILIDADE, LIVRES DE BPA.	10	UNID	R\$ 22,80	R\$ 228,00
165	PORTA-CONDIMENTOS EM ACRÍLICO, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO, ALTA DURABILIDADE, LIVRE DE BPA.	5	UNID	R\$ 41,35	R\$ 206,75
166	FACA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CABO BRANCO ERGONÔMICO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 10 POLEGADAS, PESO 223G.	5	UNID	R\$ 40,05	R\$ 200,26
167	ESPÁTULA PARA BOLO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, ALTA DURABILIDADE, LIVRE DE BPA.	5	UNID	R\$ 19,51	R\$ 97,54
168	FERVEDOR DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS, ESPESSURA MÍN. 1,2 MM, CABO ANATÔMICO, BORDA ROLHADA.	5	UNID	R\$ 38,85	R\$ 194,25
169	AÇUCAREIRO, PLÁSTICO RESISTENTE (PP OU PS), CAPACIDADE 500 ML, FOSCO, FORMATO CILÍNDRICO.	5	UNID	R\$ 23,68	R\$ 118,41
170	COLHER DE PAU, MADEIRA NATURAL SECA E TRATADA, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COMPRIMENTO 40 CM.	5	UNID	R\$ 16,64	R\$ 83,18
171	JOGO GARFO, FACA E COLHER INOX 18 PEÇAS RESTAURANTE BUFFET. 6 GARFOS DE MESA, 6 FACAS DE CHURRASCO, 6 COLHERES DE MESA.	10	CX	R\$ 80,28	R\$ 802,80
SUBTOTAL DA CATEGORIA:					R\$ 11.189,50

4.1.6. MATERIAIS DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
172	COPO DESCARTÁVEL 300ML, PCT COM 100 UND.	300	PCT	R\$ 19,33	R\$ 5.799,00
173	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UND.	300	PCT	R\$ 12,18	R\$ 3.654,75
174	PRATO DESCARTÁVEL Nº 15, PCT COM 10 UND.	200	PCT	R\$ 6,59	R\$ 1.318,50
175	COLHER DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND.	200	UNID	R\$ 5,74	R\$ 1.147,00
176	ISQUEIRO, CORES SORTIDAS. ACENDE ATÉ 3.000 VEZES; DESCARTÁVEL; SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO. CORES VARIADAS.	20	UNID	R\$ 6,92	R\$ 138,48
177	PALITO DE DENTE.	200	UNID	R\$ 3,48	R\$ 695,00
178	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32CM X 30CM, BRANCO, FOLHAS SIMPLES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 6,14	R\$ 1.228,75
SUBTOTAL DA CATEGORIA:					R\$ 13.981,48

4.2. QUADRO RESUMO CONSOLIDADO POR CATEGORIA

Nº	CATEGORIA	Nº ITENS	VALOR (R\$)	% TOTAL
4.1.1	Gêneros Alimentícios	72	R\$ 477.884,83	72,48%
4.1.2	Material de Expediente	48	R\$ 99.897,12	15,15%
4.1.3	Suprimentos de Informática	2	R\$ 9.215,10	1,40%
4.1.4	Materiais de Higiene e Limpeza	31	R\$ 47.140,59	7,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

Nº	CATEGORIA	Nº ITENS	VALOR (R\$)	% TOTAL
4.1.5	Materiais de Copa e Cozinha	18	R\$ 11.189,50	1.70%
4.1.6	Materiais Descartáveis	7	R\$ 13.981,48	2.12%
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		178	R\$ 659.308,62	100,00%

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

5.1. As características intrínsecas do objeto ora delineado evidenciam, de forma incontroversa, que a contratação pretendida ostenta natureza **COMUM**, porquanto os bens objeto desta aquisição apresentam-se plenamente comparáveis entre si, encontrando-se amplamente disponíveis no mercado e ofertados por inúmeros fornecedores atuantes no ramo, prescindindo, portanto, de especificações minuciosas, peculiares ou de elevada complexidade técnica. Tal classificação encontra perfeita subsunção ao disposto no **inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, restando, por conseguinte, juridicamente legitimada a adoção da modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, na conformidade do que dispõe o **artigo 28, inciso I, c/c o artigo 29 da Lei nº 14.133/2021**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Procedeu-se, em estrita observância às prescrições do art. 23, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021, à criteriosa pesquisa de preços, valendo-se a Administração de contratações similares celebradas pelo Poder Público — em execução ou já concluídas no interregno de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive aquelas formalizadas mediante o sistema de registro de preços, bem como de dados oriundos de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, e, ainda, de consulta direta a 3 (três) fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação.

6.2. A relação integral dos orçamentos coligidos encontra-se devidamente acostada aos autos do presente processo administrativo.

6.3. Igualmente, a tabela comparativa contendo a sistematização dos preços obtidos consta dos autos, em homenagem aos princípios da publicidade e da transparência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição dos itens componentes do objeto desta contratação destina-se à preservação e à plena manutenção das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no âmbito desta Casa de Leis, assegurando-se a tempestiva disponibilidade dos insumos imprescindíveis ao seu adequado e ininterrupto funcionamento. A centralização da aquisição de tais materiais propicia, ademais, o exercício de planejamento estratégico de maior eficiência, otimizando a gestão dos recursos públicos e prevenindo aquisições fragmentárias e descoordenadas, que poderiam, em última análise, comprometer a economicidade e a eficiência administrativa, princípios cardeais que devem nortear a atuação do Poder Público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Almeirim

Palácio Sebastião Baía Águila

8.1. Os quantitativos consignados na tabela referente ao objeto desta contratação foram criteriosamente apurados pelos servidores designados desta Câmara Municipal de Almeirim/PA, em consonância com a solicitação formal constante dos autos do presente processo administrativo, observando-se, para tanto, o histórico de consumo, as projeções de demanda e as necessidades reais identificadas nas diversas Unidades Organizacionais desta Casa Legislativa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado para a presente contratação, apurado a partir do criterioso levantamento de mercado precedentemente realizado, perfaz a importância de **R\$ 659.308,62** (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

9.2. A metodologia adotada para a fixação do preço de referência consistiu na obtenção da média aritmética dos valores coletados na fase de levantamento de mercado, técnica reconhecida pela doutrina e jurisprudência administrativas como apta a refletir, com adequada fidedignidade, a realidade dos preços praticados no mercado.

9.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Almeirim/PA, conforme classificação funcional-programática e elementos de despesa compatíveis com o objeto, a serem oportunamente indicadas por ocasião da emissão da respectiva nota de empenho, em estrita observância ao disposto nos **artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao princípio da prévia dotação orçamentária consagrado no **artigo 167, inciso II, da Constituição Federal**. O edital pertinente observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento específico aplicável à espécie.

10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL

10.1. Declara-se, para os devidos fins de direito, que as despesas decorrentes da pretendida contratação não se enquadram nas hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal —, restando, portanto, plenamente compatibilizadas com as exigências de prudência e responsabilidade na gestão fiscal.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Informa esta Câmara Municipal de Almeirim/PA que a presente licitação será conduzida na modalidade de **PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **menor preço por item**, modalidade que melhor se ajusta à natureza comum dos bens objeto da pretendida aquisição, nos termos do **art. 28, inciso I, c/c o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021**.

11.2. O parcelamento do objeto em itens individualizados, com julgamento e adjudicação separados por item, configura medida que prestigia o princípio da ampliação da competitividade e da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em homenagem ao disposto no **art. 47, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e na **Lei Complementar nº 123/2006**, possibilitando que fornecedores especializados em cada uma das categorias contempladas no objeto gêneros alimentícios, material de expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis possam disputar competitivamente os itens de sua expertise, redundando em propostas mais vantajosas para a Administração e em melhor padrão de qualidade dos bens a serem adquiridos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

11.3. Cumpre destacar que a divisão por itens não compromete a economia de escala da contratação, porquanto cada item individualmente considerado mantém quantitativo expressivo capaz de atrair fornecedores especializados, ao tempo em que se previne o indevido direcionamento do certame a fornecedores de objeto múltiplo, em estrita observância ao princípio da isonomia e à diretriz consagrada na **Súmula nº 247 do TCU**, segundo a qual é obrigatória a adjudicação por item, sempre que o objeto da contratação puder ser dividido sem prejuízo do conjunto ou do complexo, ou perda da economia de escala.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Atesta-se, neste ato, a inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilização da presente demanda, sendo a aquisição ora pretendida autossuficiente e plenamente capaz de produzir, por si só, os efeitos institucionais almejados, sem que se faça necessária a celebração de quaisquer outros ajustes acessórios ou complementares.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. A presente contratação encontra-se devidamente prevista no **Plano Anual de Contratações (PCA) relativo ao exercício de 2026** desta Câmara Municipal, em estrita observância às diretrizes de planejamento e governança das aquisições públicas estabelecidas pelo art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, conferindo-se previsibilidade, transparência e racionalidade à atuação administrativa desta Casa de Leis.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. A condução da presente aquisição mediante a modalidade de pregão, na forma eletrônica, almeja a ampliação significativa do universo de fornecedores participantes do certame, fomentando-se, por consequência, ambiente competitivo e isonômico, do qual se espera advenham preços mais vantajosos à Administração, condições contratuais aprimoradas e elevado padrão de qualidade dos bens a serem adquiridos, tudo em homenagem aos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, valores caros à contratação pública contemporânea.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não se faz necessária a adoção de medidas adaptativas ou preparatórias em relação aos itens objeto da pretendida contratação. O local de entrega dos materiais será oportunamente designado pela autoridade contratante, situado na sede do Município de Almeirim/PA, na conformidade do endereço minuciosamente especificado na respectiva ordem de fornecimento, sendo o recebimento dos bens objeto de rigorosa fiscalização a cargo do fiscal do contrato a ser formalmente designado por meio de portaria expedida para esse fim específico, observando-se, em todo o procedimento, os parâmetros de qualidade, conformidade e tempestividade exigíveis.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição dos itens consubstanciados no objeto desta contratação enseja impacto ambiental de natureza irrelevante, não se vislumbrando, ademais, a necessidade de adoção de medidas mitigatórias ou compensatórias específicas, sem prejuízo da observância às boas práticas de sustentabilidade e do estímulo, sempre que possível, à aquisição de produtos ecologicamente sustentáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Os riscos inerentes à presente contratação afiguram-se praticamente inexistentes, mercê do criterioso e diligente trabalho de planejamento desenvolvido no bojo deste Estudo Técnico Preliminar, o qual logrou identificar, dimensionar e mitigar, em momento próprio, as eventuais contingências passíveis de comprometer o regular cumprimento do objeto ora delineado, conferindo-se à contratação elevado grau de segurança jurídica e operacional.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Por todo o exposto, e à luz das informações criteriosamente coligidas e analisadas no curso da elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, **DECLARA-SE**, formalmente, a plena **VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E JURÍDICA** da contratação pretendida, recomendando-se, por conseguinte, o regular prosseguimento dos atos processuais subsequentes, com vistas à concretização do objeto aqui delineado, no melhor interesse público.

Almeirim/PA, 05 de maio de 2026.

RAIMUNDO CARLOS LIMA BARBOSA

Assessor da Presidência

Câmara Municipal de Almeirim/PA



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
Anexo – II



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	UN	01			

Validade da proposta: 60 dias.

Almeirim, _____ de _____ de _____.

Responsável pela Proposta



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
Anexo – III



MINUTA DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº PE-___/26-CMA

O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, CNPJ-MF, Nº 05.117.635/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDERSON FÉLIX SERRA, portadora do CPF nº030.447.072-42, inscrito no RG: n7492351, Estado Civil: Solteiro residente na Rua Padre Amândio Pantoja, 2139, Nova Vida, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.xxxxxxxxxxxx, com sede na Ruaxxxxxxxxxxxx, nº.xxx, Bairroxxx,Almeirim/PA, CEPxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº .xxx– órgão/UF e CPF nº .xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico nº.PE-001/26-CMA, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Essa ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM-PA**, conforme especificações contidas nesta Ata e respectiva licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente PREGÃO ELETRÔNICO consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento de cada compra, observadas as disposições do Termo de Referência, será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e observadas as demais condições e exigências estabelecidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Em função da dinâmica do mercado, o FORNECEDOR poderá solicitar a atualização dos preços registrados, mediante solicitação ao MUNICÍPIO, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

- 4.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 4.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 4.4. Independentemente da solicitação de que trata esta cláusula, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.
- 4.5. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

CLÁUSULA QUINTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 5.1. O órgão gerenciador será a **CÂMARA MUNICIPAL DOMUNICÍPIO DEALMEIRIM/PA.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam previamente credenciados no sistema eletrônico indicado no instrumento convocatório, na forma da legislação pertinente.
- 6.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativa do licitante, bem como pelo encaminhamento de proposta de preços e dos documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3. O licitante é responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e demais atos praticados durante a sessão pública.
- 6.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aqueles que não atendam às condições estabelecidas no edital e em seus anexos.
- 6.6. A participação neste certame implica plena ciência e aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALIDADE DA ATA CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 7.1. O prazo de validade desta Ata de PREGÃO ELETRÔNICO é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura desta.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1. descumprir as condições da ata de PREGÃO ELETRÔNICO;
 - 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. O cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de PREGÃO ELETRÔNICO ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para PREGÃO ELETRÔNICO que, convocados, não honrarem o compromisso assumido.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de PREGÃO ELETRÔNICO.
- E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), a presente Ata de PREGÃO ELETRÔNICO é assinado eletronicamente pelas partes.

Almeirim-PA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
CNPJ/MF sob o nº 05.117.635/0001-97
CONTRATANTE

PARTICIPANTE
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
Anexo – IV



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº PE-___/26-CMA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **ALMEIRIM** E A EMPRESA **XXXX**, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, CNPJ-MF, Nº 05.117.635/0001-97, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **EDERSON FÉLIX SERRA**, portadora do CPF nº030.447.072-42, inscrito no RG: n7492351, Estado Civil: Solteiro residente na Rua Padre Amândio Pantoja, 2139, Nova Vida, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.xxxxxxxxxxxx, com sede na Ruaxxxxxxxxxxxx, nº.xxx, Bairroxxx,Almeirim/PA, CEPxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº.xxxx– órgão/UF e CPF nº.xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este contrato nos termos do Pregão Eletrônico nº.PE-001/26-CMA, conforme as previsões da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMERIM-PA**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

Item	Descrição	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxx).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº PE___/26-CMA, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até ___ de _____ de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V. - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI. - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII. - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

- VIII. - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX. - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II.- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III.- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV.- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI.- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII.- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII.- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX.- Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X.- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI.- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

- XII.- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII.- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV.- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV.- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I.- A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II.- A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III.- A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

- I.- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- II.- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- III.- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026:

Gestão: XX - Contratante Unidade: XXX – Contratante

Dotação XXXXXXXXXXXX – xxxxxxxxxxxx Fonte: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXX – xxxxxxxxxxxxxxxxx. Subelementos: XXXXXXXXXXXX– xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta - corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- I.- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II.- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III.- Der causa à inexecução total do contrato;
 - IV.- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V.- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI.- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII.- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - VIII.- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - IX.- Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - XII.- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- I.- Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

- II.-** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III.-** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV.-** Multa:
- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- 13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- I.-** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
 - II.-** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- I.-** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II.-** As peculiaridades do caso concreto;
 - III.-** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV.-** Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - V.-** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALMEIRIM
LEGISLATIVO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Para a solução de possíveis controvérsias que decorrerem da execução deste Contrato poderão ser utilizadas a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

17.3. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais

Almeirim-PA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM
CNPJ/MF sob o nº 05.117.635/0001-97
CONTRATANTE

PARTICIPANTE
C.N.P.J. nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx
CONTRATADO